



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONTROLE DE GASTOS PÚBLICOS

INFORMATIVO Nº 03

**ANÁLISE DA TRANSIÇÃO DO GOVERNO ROLLEMBERG-IBANEIS COM
BASE NOS RELATÓRIOS DA LRF COM BASE NO RELATÓRIO RESUMIDO
DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACUMULADO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE
OUTUBRO DE 2018**

Prosseguindo com os Informativos desta Comissão de controle dos gastos públicos da OAB DF, a partir de agora, iremos focar em algumas informações constantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária¹ relativamente ao último disponível, do Governo Rollemberg, a saber, do acumulado de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2018, para avaliar a situação transmitida ao Governo Ibaneis.

Primeiramente, cabe mencionar que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária é um relatório bimestral, criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que, nos termos contidos nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, visa a acompanhar, no transcorrer do próprio exercício financeiro (princípio da anualidade) a execução orçamentária, relativamente às receitas e despesas públicas, previstas e realizadas.

Bom, da análise do último Relatório Resumido de Execução orçamentária, relativo ao bimestre que encerrou em outubro de 2018, a primeira informação que vale mencionar é que, até 31 de outubro de 2018 (a 2 meses do final do exercício financeiro de 2018) somente 72,63% das receitas totais previstas foram efetivamente realizadas, ou seja, arrecadadas (fase da receita pública em que esta é reconhecida orçamentariamente).

Diga-se que, em relação às receitas correntes, ou seja, aquelas que modificam efetivamente o resultado orçamentário, nas quais, por exemplo, inserem-se as receitas tributárias, a realização das receitas, até 31 de outubro de 2018, foi de 72,47% previsto para todo o exercício financeiro de 2018.

Já, em relação às receitas de capital, a dizer, aquelas que tratam de operações que majoritariamente representam trocas patrimoniais entre itens do Ativo e do Passivo, a frustração foi muito maior, sendo que somente 27,81% das receitas previstas para todo o ano de 2018 haviam sido realizadas (efetivamente arrecadadas) até 31 de outubro de 2018.

Dentro desse cenário de frustração de receitas públicas de capital, cabe destacar que, em relação ao previsto de receitas decorrentes de alienação de bens, somente 13,87 % foi efetivamente realizado, anotando-se que, em relação ao previsto de receitas de alienação de bens imóveis, somente 12,16% do previsto para todo o ano de 2018 foi arrecadado até 31 de outubro de 2018.

¹ Balanço orçamentário relatório resumido da execução orçamentária, orçamento fiscal e da seguridade social - Até outubro de 2018. Disponível em: http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1512.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONTROLE DE GASTOS PÚBLICOS

No ponto, entendemos que a política de alienação de bens, notadamente imóveis, por parte do Governo do Distrito Federal, deve ser mais bem esclarecida à sociedade brasiliense, especialmente em relação à grande frustração das receitas de capital decorrentes daquelas alienações.

Ao final, registre-se que as informações aqui explanadas dizem respeito ao acumulado, em 2018, até o bimestre encerrado em 31 de outubro, no Governo Rollemberg.

Até o próximo encontro!